



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.320/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 17/04/2024 a 01/05/2024, de **Jésica de Sousa Pelá**, portadora da cédula de identidade RG 40.976.361-5 e CPF 368.412.038-36, servidora municipal, ocupante do cargo **Inspetor de Alunos**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de abril de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.